

MATRÍCULA
do Sistema de Registro
de Imóveis

9973

FOLHA

73.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um terreno, de formato irregular, situado nesta cidade de Bebedouro, com frente para a rua João Leite de Camargo, na Vila Major Cicero de Carvalho, que mede 11,00 metros de frente para a rua João Leite de Camargo daí, à direita, séguindo em linha reta numa distância de 64,00 metros onde confronta com o lote nº7 com propriedade de Augusto Pereira Vilas Boas; daí virando à esquerda em angulo reto, segue numa distância de 14,50 metros, -- confrontando com propriedade de Belmiro Arjona e Orlando Varalda; daí virando à esquerda, em angulo reto, segue numa distância de 20,00 metros, onde confronta com propriedade de Conceição Fernandes; daí, novamente virando em angulo reto, à esquerda, segue numa distância de 3,50 metros; onde confronta com herdeiros de Major Cicero de Carvalho, daí, finalmente, virando à direita, em angulo reto, confronta com os mesmos herdeiros, segue numa distância de 44,00 metros, até o alinhamento da mencionada rua João Leite de Camargo, encerrando este roteiro com uma área de 774,00m²; **PROPRIETÁRIO:-**

FRANCISCO CARLOS DE LUCCIA, brasileiro, citricultor e pecuarista, RG. nº 5.726.249-SP-CPF/MF. nº 036.095.258-51, casado no regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77 com dona Sonia Maria Caldeira de Luccia residente neste distrito na Fazenda São Joaquim. **-TITULO AQUISITIVO:-** Por escritura de 09/08/1.983, em notas do 2º Ofício da comarca, registrada no livro 2, fls. 50, sob nº 1/9.250 e por escritura de 08 de maio de 1.984, em notas do 2º Ofício da comarca, registrada no livro 2, fls. 70, sob nº de ordem 1/9.970 e por escritura de 06 de maio de 1.984, em notas do 2º Ofício da comarca, registrada no livro 2, fls. 72, sob nº de ordem 1/9.972. - Bebedouro, no ano do seu Centenário, 16 de outubro de 1.984. - O Oficial Substituto, *[assinatura]*

AV.1/9.973:- Bebedouro, 18 de Maio de 1.987. Por requerimento de 15 de Maio de 1.987, instruído com Habite-se de nº 236/86, expedido em 25 de novembro de 1.986, pela Prefeitura Municipal local, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial com 408,50 m², que recebeu o nº 343 da rua Professor João Leite de Camargo, avaliado por Cz\$200.000,00. Foi apresentado e fica arquivado em Cartório em pasta própria de nº 2, a CND, do Iapas, agência desta cidade, sob nº de ordem 26, expedido em 16 de Março de 1.987, sob nº 465849. Eu, *[assinatura]* (Luiz de Almeida), Oficial Maior, datilografei, conferi e assino. -

AV.02/9.973:- Bebedouro, 23 de setembro de 1.999. Procede-se a presente averbação nos termos do artigo 213, §1º da lei 6.015, para ficar constando que a vista novamente das escrituras que deram origem ao TITULO AQUISITIVO desta matrícula, verificou constar que a escritura registrada sob o R. 01 da matrícula 9.250, foi lavrada no dia 22 de agosto de 1.983 em notas do 2º Ofício da comarca e não como constou erroneamente. Eu, *[assinatura]*

segue no verso

(Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografar, conferir e assinar.

R.03/9.973:- Bebedouro, 08 de outubro de 1.999. Por escritura pública de constituição de garantia hipotecária e outras avenças, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta comarca, no livro nº241, fls.363, em 29 de setembro de 1.999, os proprietários FRANCISCO CARLOS DE LUCCIA e s/m' SONIA MARIA CALDEIRA DE LUCCIA, retro qualificados, deram ao BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, neste Estado, no centro Empresarial Nações Unidas, Torre Oeste, na Av. das Nações Unidas, 12.901, do 2º ao 12º, 14º e 15º andares, inscrito no CNPJ sob nº60.898.723/0001-81, em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), que será paga em 46 parcelas mensais e consecutivas, com juros à taxa de 1,30% ao mês, tendo vencido a primeira em 24/09/99 e vencendo-se a última em 23/05/2003; as demais cláusulas constam da referida escritura. Eu, [assinatura] (Débora L. de Souza Silveira), Oficiala Subst., a datilografar, conferir e assinar.-

AV.04/9.973:- Bebedouro, 28 de maio de 2.001. Pela escritura pública de aditamento para prorrogação de prazo, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, livro nº248, fls.38 em 04 de maio de 2.001, foi autorizada esta averbação para ficar constando que o devedor reconhece como líquida e certa a dívida de R\$-172.087,66 que deveria ser paga em 23 parcelas mensais e consecutivas, nos valores já acrescidas de juros de 1,40% ao mês, calculados sobre o saldo devedor em aberto que deverão ser pagas através de Boleto Bancário, a saber: vencimento: 24/09/2001-valor: R\$-7.201,50; vencimento: 24/10/2001-valor: R\$-7.201,51; vencimento: 24/11/2001-valor: R\$-7.201,50; vencimento: 24/12/2001-valor: R\$-7.201,50; Vencimento: 24/01/2002-valor: R\$-7.201,51; vencimento: 24/02/2002-valor: R\$-7.201,50; vencimento: 24/03/2002-valor: R\$-7.201,50; vencimento: 24/04/2002-valor: R\$-7.201,49; vencimento: 24/05/2002-valor: R\$-7.201,50; vencimento: 24/06/2002-valor: R\$-7.201,50; vencimento: 24/07/2002-valor: R\$-7.201,51; vencimento: 24/08/2002-valor: R\$-7.201,50; vencimento: 24/09/2002-valor: R\$-7.201,50; vencimento: 24/10/2002-valor: R\$-7.201,50; vencimento: 24/11/2002-valor: R\$-7.201,50; vencimento: 24/12/2002-valor: R\$-7.201,51; vencimento: 24/01/2003-valor: R\$-7.201,49; vencimento: 24/02/2003-valor: R\$-7.201,50; vencimento: 24/03/2003-valor: R\$-7.201,51; vencimento: 24/04/2003-valor: R\$-7.201,50; vencimento: 24/05/2003-valor: R\$-7.201,51; vencimento: 24/06/2003-valor: R\$-7.204,41; e, vencimento: 24/07/2003-valor: R\$-60.714,05, sendo que todas parcelas são compostas de principal mais encargos. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografar, conferir e assinar.

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

9973

FICHA

73

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BEBEDOURO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

ficha 02

AV.05/9973:- Bebedouro, 19 de dezembro de 2.003. Conforme instrumento particular datado de 21 de novembro de 2.003, fornecido pelo BANCO BCN SA, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que a hipoteca registrada e averbada nesta matrícula, sob nºs 3 e 4, fica devidamente cancelada. Eu, [assinatura] (Débora L. de Souza Silveira), fic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

R.06/9.973:- Bebedouro, 04 de Janeiro de 2.007.- Pela Cédula de Crédito Bancário nº 1.811.213, emitida em 20 de dezembro de 2.006, os proprietários FRANCISCO CARLOS DE LUCCIA e sua mulher SONIA MARIA CALDEIRA DE LUCCIA, já qualificados, deram ao BANCO BRADESCO S/A., através de sua agência local, CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, em hipoteca cedular de 1º grau o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de R\$-150.000,00, com vencimento em 19/04/2.007, com taxa de juros de 2,6998816% a.m. e 37,67% a.a.- Eu, [assinatura] (Dedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

AV.07/9.973:- Bebedouro, 31 de maio de 2.007. Por instrumento particular de aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº 1.811.213, devidamente registrada nesta matrícula sob o R.06, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que seu vencimento foi prorrogado para 17/08/2007, o valor do limite de R\$-150.000,00 foi alterado para R\$-200.000,00 e a taxa de juros de 2,6998816% a.m. e 37,67% a.a. para 3,2497258% a.m. e 46,7800000% a.a. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografei, conferi e assino.-

AV.08/9.973:- Bebedouro, 27 de agosto de 2.007. Conforme instrumento particular de aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 1.811.213, devidamente registrada sob o R.06, desta matrícula, datado de 14 de agosto de 2.007, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que seu vencimento foi prorrogado para 12/12/2007; e a taxa de juros passa de 3,2497258% a.m. e 46,7800000% a.a. para 3,1702541% a.m. e 45,4300000% a.a. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografei, conferi e assino.-

AV.09/9.973:- Bebedouro, 21 de janeiro de 2.010. Conforme certidão com probatória de ajuizamento de execução datada de 12/ janeiro/ 2010, expedida pelo TJMG-Comarca de Uberaba-Justiça Comum, assinada pelo escrivão judicial Br. Rodnilson Antunes de Oliveira, me foi autorizada esta averbação para ficar constando a existencia de uma ação de execução distribuída sob nº 0701.10.003654-3 no dia 07/01/2010 para a 3ª Vara Cível em que são partes TORRES LINCOLN PRATA CUNHA (exequente) e FRANCISCO CARLOS

9973

73

VERSO

DE LUCCIA(executado), cujo valor da causa é de R\$613.385,30; tudo nos termos do art.615-A da Lei nº11.382 do CPC. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

AV.10/9.973:- Bebedouro, 16 de junho de 2.010. Conforme certidão expedida pelo Distribuidor Cível da Comarca de Birigui-SP, datada de 07 de junho de 2010, devidamente assinada pela Sra. Edna Eiko Nomura de Lucena, me foi autorizada esta averbação para ficar constando a existência de uma ação de execução de título extrajudicial sob nº077.01.2010.006606-6/000000-000 da 1ª Vara Cível de Birigui, em que são partes PÉROLA INSUMOS-AGRICOLAS LTDA, CNPJnº74.652.009/0001-13(exequente) e FRANCISCO CARLOS DE LUCCIA, CPFnº036.095.258-51(executado), cujo valor da causa é de R\$97.742,33, tudo nos termos do art.615-Ado CPC. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

AV.11/9.973:- Bebedouro, 03 de agosto de 2.010. Conforme Certidão datada de 08 de julho de 2010, expedida pela Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Uberaba-MG, proc.nº701.10.003 654-3, da ação de execução movida por TORRES LINCOLN PRATA CUNHA contra FRANCISCO CARLOS DE LUCCIA, devidamente assinada pelo escrivão Sr. Valter Diogenes da Silva, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$613.385,30 devida ao exequente acima mencionado; foi nomeado fiel depositário o Sr. Francisco Carlos de Luccia, compromissado na forma da lei. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

AV.12/9.973: Bebedouro, 23 de abril de 2.015. Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia datado de 07 de agosto de 2012, fornecido pelo BANCO BRADESCO SA, procedo a presente averbação para ficar constando que a cédula de crédito bancário registrada nesta matrícula, sob R.06 e seus aditamentos, averbados sob nº07 e 08, ficam devidamente cancelados; sendo o valor da dívida de R\$150.000,00. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR175.724)

AV.13/9.973: Bebedouro, 23 de abril de 2.015. Conforme Carta de Adjudicação expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Uberaba(MG), extraída dos autos nº701.10.003.654-3, devidamente assinada pela MMa. Juíza de Direito Dra. Régia Ferreira de Lima, da ação de execução de título extrajudicial intentada por TORRES LINCOLN PRATA CUNHA em desfavor de FRANCISCO CARLOS DE LUCCIA, procedo a presente averbação para ficar constando que em virtude da adjudicação do presente imóvel, a averbação de nº09 e nº11, ficam devidamente canceladas, uma vez que as mesmas deram origem à mencionada adjudicação. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR175.724)

R.14/9.973: Bebedouro, 23 de abril de 2.015. Conforme Carta de Adjudicação mencionada acima, procedo ao presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi ADJUDICADO à favor de TORRES LINCOLN PRATA CUNHA, brasileiro, pecuarista, RGnº584.779(MG), CPFnº004.810.926-68, casado no regime da comunhão de bens, desde 28/12/1967, com LETICIA ACEDO CUNHA

Operador Nacional
Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisMATRÍCULA
- 9973FICHA
03

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP

12102-0 - AA

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

brasileira, RGnº234.627(MG), CPFnº011.775.568-42, residentes e domiciliados em Uberaba-MG, na rua Major Eustáquio, 76, sala 909, centro; pelo valor de R\$900.000,00. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR175.724)

AV.15/9.973: Bebedouro, 27 de julho de 2.015. Conforme determinação judicial datada de 19 de maio de 2015, contida na carta precatórias expedida pela 1ª Vara Cível de Birigui (SP), referente ao processo nº0006606061.2010.8.26.0077, da ação de execução de título extrajudicial que tem como requerente PÉROLA INSUMOS AGRICOLAS LTDA e requerido FRANCISCO CARLOS DE LUCCIA, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Roberto Soares Leite, procedo a presente averbação para ficar constando que a averbação de nº10 desta matrícula, fica devidamente cancelada, sendo o valor da causa de R\$97.742,33. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR177.060)

AV.16/9.973: Bebedouro, 15 de setembro de 2.015. Conforme escritura pública de venda e compra de imóvel urbano lavrada no ORCPN e Tabelião de Notas de Cajobi, comarca de Olimpia (SP), livro nº162, fls.200/202, em 14 de agosto de 2015, instruída por cópia de documento, procedo a presente averbação para ficar constando que o numero correto de CPF da sra. Letícia Acedo Cunha é 011.775.566-42. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR177.973)

R.17/9.973: Bebedouro, 15 de setembro de 2.015. Pela escritura pública supra mencionada, os proprietários TORRES LINCOLN PRATA CUNHA e s/m LETICIA ACEDO CUNHA, já qualificados, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula à CARLOS EDUARDO THOMÉ, brasileiro, empresário, RGnº26.283.932-5(SP), CPFnº156.197.698-95, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com DANIELA DA SILVA VICENTE THOMÉ, brasileira, empresária, RGnº43.085.010(SP), CPFnº368.541.418-69, residente e domiciliado em Bebedouro, na rua Prof. João Leite de Camargo, 343; pelo valor de R\$300.000,00. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR177.973)

AV.18/9.973: Bebedouro, 15 de setembro de 2.015. Pela escritura já mencionada, instruída por certidão nº4210/2015 expedida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro em 14 de setembro de 2.015, procedo a presente averbação para ficar constando que o presente imóvel encontra-se cadastrado sob nº080.100.395-00. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR177.973)

AV.19/9.973: Bebedouro, 11 de agosto de 2.016. Conforme instrumento particular datado de 27 de julho de 2.016, instruído com certidão expedida pela 1ª Vara desta Comarca de Bebedouro, datada de 10 de junho de 2.016, assinada digitalmente pelo escrivão do cartório Sr. Carlos Roberto Rustice, procedo a presente averbação para ficar constando a existência de uma ação de execução de título extrajudicial duplicata, em que são partes: AGRIPETRO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ. nº10.439.340/0001-77 (exequente) e CARLOS EDUARDO THOMÉ CPF 156.197.698-95 (executado) referente ao processo digital nº1001056-73.2016.8.26.0072, cujo valor da causa é de R\$124.085,36, tudo nos termos do **Artigo 828** da Lei nº13105 de 16/03/2015. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. Prot. nº182.594.

AV.20/9.973: Bebedouro, 04 de outubro 2016. Conforme certidão de penhora datada 20 de setembro de 2.016, enviada pelo 1º Ofício Judicial desta comarca (on-line) emitida por Carlos Roberto Rustice, protocolo PH000138679, da ação de execução civil que tem número de ordem 10010567320168260072, sendo exequente AGRIPETRO - TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ. nº10.439.340/0001-77 e executado CARLOS EDUARDO THOMÉ CPF 156.197.698-95, procedo a **averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula**, como garantia da dívida no valor de R\$124.085,36, devida ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário fiel o Sr. Carlos Eduardo Thomé, compromissado na forma da lei. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza) Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. PROT - 183.837.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA

= 9973

FICHA

03

VERSO

AV.21/9.973: Bebedouro, 27 de setembro de 2019. (INDISPONIBILIDADE) Conforme **ORDEM DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 201909.1918.00937790-IA-760, datada de 19 de setembro de 2019, extraída do processo nº 00013975820125150058, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Bebedouro – Vara do trabalho de Bebedouro, foi determinada a presente averbação para constar que os **bens/direitos de CARLOS EDUARDO THOME, CPF 156.197.698-95, se tornaram INDISPONÍVEIS.** Eu, [assinatura] (Renata C. R. Bartholo Júlio), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 198.693. Selo Digital nº 1210203F10000000022551190

AV.22/9.973: Bebedouro, 09 de setembro de 2020. (CANC. DE INDISPONIBILIDADE) Conforme instrumento particular, datado de 24 de agosto de 2020, instruído por **ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** expedida pela **Central Nacional de Indisponibilidade de bens**, protocolada sob nº 202007.2015.01236814-TA-470, datada de 20 de julho de 2020, por ordem do TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª REG – Bebedouro – Vara do Trabalho de Bebedouro, referente ao protocolo nº 201909.1918.00937790-IA-760, datada de 19 de agosto de 2019, processo nº 00013975820125150058, **cancela-se a INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 21** desta matrícula. Eu, [assinatura] (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. PR – nº 202.457. Selo Digital nº 1210203310000000048695205

AV.23/9.973: Bebedouro, 20 de outubro de 2021. (PENHORA). Conforme certidão para averbação de penhora datada de 14 de outubro de 2021, enviada pelo 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP, emitida pela analista judiciária Rejane Maria Federizzi, protocolo de penhora online nº PH000389098, da ação de execução trabalhista, que tem número de ordem 0012230-58.2015.5.15.0082, sendo exequente JOSE APARECIDO GORDONI, CPF. nº 046.832.108-00, e executados CARLOS EDUARDO THOME, CNPJ. nº 08.344.367/0001-34 e CARLOS EDUARDO THOME, CPF. nº 156.197.698-95, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula (houve decisão judicial para penhora de fração superior à pertencente ao executado, cuja decisão é de 21/09/2021) como garantia da dívida no valor de R\$349.314,42, devida ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário o Sr. Carlos Eduardo Thome, compromissado na forma da lei. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr. nº 209.135). Selo Digital nº 1210203F1000000008840221Q

AV.24/9.973: Bebedouro, 25 de outubro de 2023. (PENHORA) Conforme certidão para averbação de penhora, datada de 11 de outubro 2023, enviada pelo 1º ofício judicial da comarca de Mirassol-SP, emitida por Roberta Cidrão dos Santos Casanovas, encaminhada pelo Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) protocolo de penhora online nº PH000487538, da ação de execução civil, que tem número de ordem 0002848-21-2021-8-26-0358, sendo exequente ADEMIR CESAR VIEIRA, CPF nº 047.362.938-02 e executados CARLOS EDUARDO THOME, CPF nº 156.197.698-95, e DANIELA DA SILVA VICENTE THOME, CPF nº 368.541.418-69, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, como garantia da dívida no valor de R\$50.472,50, devido ao exequente acima mencionado. Foi nomeado, depositário o Sr. Carlos Eduardo Thome, compromissado na forma da lei. Eu, [assinatura] (Elaine Parolin), Esc. Aut., a digitei, conferi e assino. PRENOT.219.240 / Selo digital nº 1210203310000000153790239